



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO ADITIVO Nº 05/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS, situado na BR 420, Km 2,5, Santa Inês - BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, Abdon Santos Nogueira, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 696.112.894-72, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 450 de 19 de Março de 2018, publicada no DOU de 20 de Março de 2018, aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.035.097/0001-18, com sede na Rua Araponga, Quadra 02, Lote 07, 1ª Etapa, S/N, CEP: 42.701-330, Pitangueiras, na cidade de Lauro de Freitas - BA, CEP 42.701-330; representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Lauro Santana Silva, RG 00.985.200-08, CPF: 124.279.005-59, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 10/2018, conforme Processo nº 23332.000221/2018-69, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 10/2018 pelo período de **12 (doze) meses** e **SUPRESSÃO** de 01 (um) posto de Trabalho de Vigilante Desarmado Noturno (Item 02), conforme Cláusula Segunda do termo de Contrato e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO ADITIVO Nº 05/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº 10/2018 por 12 (doze) meses, passando a fluir de 01/08/2019 a 31/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1 Será suprimido 01 (um) posto de vigilante desarmado noturno, correspondendo a 21,51% do valor total inicial atualizado do contato, conforme Planilha abaixo:

PLANILHA DE SUPRESSÕES:

Referência	Valor Mensal	Valor Anual	Percentual Suprimido
Valor Inicial	R\$ 42.230,12	R\$ 506.761,44	-
Valor Inicial Atualizado (Após Repactuação)	R\$ 42.469,15	R\$ 509.629,80	-
1º Aditivo	R\$ 9.137,89	R\$ 109.654,68	21,51%
TOTAL SUPRIMIDO			21,51%

Item	Cargo	Quant. de Postos Contratados	Quantidade de Postos Suprimidos	Quantidade de Postos – de 08/2019 a 07/2020
01	Vigilante desarmado diurno (12x36)	02	-	2
02	Vigilante desarmado noturno (12x36)	02	1	1
03	Vigilante Armado Noturno (12x36)	01	-	1

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor mensal da contratação, a partir de 01 de Agosto de 2019, é de R\$ 33.331,26 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 399.975,12 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Setenta e Cinco reais e Doze Centavos), conforme quadro descritivo abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO ADITIVO Nº 05/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

Cargo	Quant. de Postos	Valor do Posto	Valor Mensal
Item 01 – Vigilante desarmado diurno (12x36)	02 (cada posto equivale a 02 pessoas)	R\$ 7.442,14	R\$ 14.884,28
Item 02 – Vigilante desarmado noturno (12x36)	01 (cada posto equivale a 02 pessoas)	R\$ 9.137,89	R\$ 9.137,89
Item 03 – Vigilante Armado Noturno (12x36)	01 (cada posto equivale a 02 pessoas)	R\$ 9.309,09	R\$ 9.309,09
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 33.331,26
VALOR ANUAL			R\$ 399.975,12

4.2 Fica garantido o direito à repactuação de preços nos termos da Cláusula Sétima do contrato 10/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa com a execução deste Aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2019, conforme dados abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/158277

Fonte: 01000000000

Programa de Trabalho: 12363208020RL0029

Elemento de Despesa: 339037-

PI: L2994P23DDR

Nota de Empenho: 2019NE800104

5.2 As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 A CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a complementação da garantia nos termos e condições originalmente aprovados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO ADITIVO Nº 05/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

8.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União, do extrato deste Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será a Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, Subseção de Jequié.

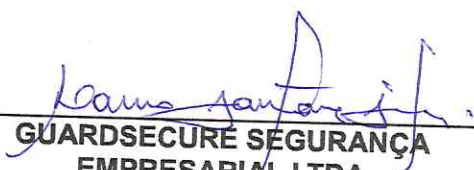
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Inês-BA, 10 de Julho de 2019.



ABDON SANTOS NOGUEIRA
Representante Legal
IF Baiano – Campus Santa Inês
CONTRATANTE

ABDON SANTOS NOGUEIRA
Diretor - Geral
Portaria Nº 450, de 19/03/2018
DOU de 20/03/2018
IF Baiano Campus Santa Inês



GUARDSECURE SEGURANÇA
EMPRESARIAL LTDA
Representante Legal
Lauro Santana Silva
CONTRATADO